



iseclisboa



INSTITUTO SUPERIOR
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS



BOLSAS DE MÉRITO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

REGULAMENTO 2022/2023

Um futuro, **com segurança.**

www.iseclisboa.pt

Artigo 1.º (Regulamentação)

As Bolsas de Mérito da Caixa Geral de Depósitos (BMCGD) são atribuídas pela Caixa Geral de Depósitos (CGD) no âmbito do protocolo de cooperação existente entre a Universitas/ISEC Lisboa e a CGD, regulamentada pelo presente regulamento.

Artigo 2.º (Aplicação e Atribuição de BMCGD)

- 1.** O prémio de 3000€ atribuído pela CGD para bolsas de mérito é distribuído por três estudantes do ISEC Lisboa.
- 2.** O presente Regulamento aplica-se a estudantes inscritos em:
 - a.** Cursos Técnico Superior Profissional (CTeSP);
 - b.** Ciclo de estudos de Licenciatura;
 - c.** Ciclo de estudos de Mestrado.
- 3.** A atribuição das BMCGD será distribuída conforme segue:
 - a.** Uma para um dos inscritos em CTeSP;
 - b.** Uma para um dos inscritos em Ciclo de estudos de Licenciatura;
 - c.** Uma para um dos inscritos em Ciclo de estudos de Mestrado.
- 4.** Caso não sejam atribuídas bolsas num ou mais ciclo de estudos, as mesmas reverterão a favor dos outros ciclos de estudo, privilegiando-se aqueles com maior número de candidatos à BMCGD.

Artigo 3.º (Definição)

- 1.** A BMCGD é uma prestação pecuniária, de valor fixo de 1000€, destinada a estudantes que tenham mostrado um aproveitamento escolar excepcional.
- 2.** Entende-se por aproveitamento escolar excepcional do estudante o cumprimento cumulativo das seguintes condições:



- a.** No ano letivo de 2022-2023 ter obtido aprovação em pelo menos 60 ECTS, salvo os estudantes inscritos no 2º ano do Mestrado em Educação Pré-escolar que têm de ter obtido aprovação a 30 ECTS;
- b.** A aprovação referida na alínea anterior não contempla ECTS obtidos por Creditação de Competências;
- c.** O número de ECTS considerados para a atribuição da BMCGD contabiliza apenas as Unidades Curriculares (UC) aprovadas e realizadas pela primeira vez;
- d.** A média das classificações das UC tem que ser igual ou superior a 16 valores.

Artigo 4.º (Elegibilidade)

- 1.** Só são elegíveis os estudantes do ISEC Lisboa que se encontrem nas condições referidas no ponto 2 do artigo anterior.
- 2.** Só são elegíveis os estudantes do ISEC Lisboa aos quais não tenha sido atribuída qualquer outra bolsa de mérito no atual e nos dois anos letivos precedentes.
- 3.** Não são elegíveis os estudantes que em 2022-2023 tenham realizado apenas as UC de Trabalho Final de Mestrado (TFM).
- 4.** Não são elegíveis estudantes que tenham valores em dívida para com o ISEC Lisboa.

Artigo 5.º (Critérios de seleção e de seriação)

- 1.** Os estudantes serão selecionados de acordo com o Artigo 3º e serão seriados de acordo com a média da classificação obtida nas UC em 2022-2023 arredondada à centésima;
- 2.** A BMCGD será atribuída aos candidatos que se posicionem na primeira posição dos CTeSP, na primeira posição do ciclo de estudos de Licenciatura e na primeira posição do ciclo de estudo de Mestrado;
- 3.** Em caso de empate de pontuação serão seguidos os seguintes critérios sequenciais:
 - a.** Número mais elevado de ECTS realizados no momento da candidatura da BMCGD;

- b.** Média de classificação de todas as Unidades Curriculares em que obteve aprovação no CTeSP ou no ciclo de estudos, até ao final do ano letivo 2022-2023.
- 4.** Em caso de persistência da situação de empate o valor total da bolsa, em cada ciclo de estudos, é repartido pelo número de estudantes seriados nas posições referidas no ponto 2.

Artigo 6.º (Procedimentos de candidatura e comunicação de resultados)

- 1.** Só serão considerados para a atribuição da BMCGD os estudantes que formalizarem a sua candidatura dentro do prazo previsto para esse efeito.
- 2.** A candidatura é formalizada em formulário disponibilizado para o efeito enviado via correio eletrónico.
- 3.** A Candidatura deverá ser apresentada via email bmcgd@iseclisboa.pt até dia 29 de abril de 2024.
- 4.** A seleção e seriação dos estudantes são efetuadas pelos serviços e supervisionada pelo Conselho de Direção do ISEC Lisboa.
- 5.** A seleção e seriação são efetuadas mediante a candidatura apresentada pelo estudante nos prazos estabelecidos e tendo em conta os elementos constantes dos processos e registos académicos dos estudantes.
- 6.** Os resultados preliminares são divulgados, através do número do aluno, no site do ISEC Lisboa, até ao final do dia 03 de maio.
- 7.** Os estudantes interessados poderão apresentar a sua reclamação (caso pretendam) até ao final do dia 06 de maio, para o mesmo endereço eletrónico do n.º 3 do presente artigo.
- 8.** Os resultados finais são divulgados no site do ISEC Lisboa, no dia 10 de maio.
- 9.** A entrega das BMCGD é efetuada no dia 19 de maio de 2024, na festa do Dia do ISEC Lisboa.



Visto e aprovado em Conselho de Direção do ISEC Lisboa. Pelo Conselho de Direção do ISEC Lisboa,

Prof. Doutora Maria Cristina Ventura



Alameda das Linhas de Torres, 179
1750-142 Lisboa

www.iseclisboa.pt